



PORTARIA CITIC - 02/2022 de 04 de julho de 2022

Dispõe sobre a criação dos Comitês Consultivos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela [Resolução GR N° 09/2020 de 28/01/2020](#), considerando a necessidade de:

1. Compartilhar experiências e saberes.
2. Aproveitar as competências complementares.
3. Garantir espaços colaborativos de proposições e desenvolvimento de soluções.
4. Promover a transparência dos projetos, ações, investimentos e despesas.
5. Alinhar a gestão à governança.

Baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º Ficam criados os Comitês Consultivos de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se articularão com a gestão da CITIC, a fim de promover a coordenação integrada das demandas, projetos e ações de TIC da Unicamp.

Artigo 2º Os Comitês Consultivos de Tecnologia da Informação e Comunicação terão como objetivos, no âmbito da sua área de representação:

- I - opinar sobre planos, projetos e demandas de TIC de interesse comum às Unidades, Órgãos, Centros e Núcleos da Universidade;
- II - participar da proposição das políticas e diretrizes de priorização de projetos e demandas de TIC;
- III - propor formas de desenvolvimento de soluções colaborativas de TIC;
- IV - promover a disseminação das melhores práticas em soluções de TIC.

Artigo 3º Os Comitês Consultivos de TIC se estruturam a partir de três grandes áreas, a saber:

- I - Administração Central;
- II - Unidades de Ensino e Pesquisa, Núcleos e Centros de Pesquisa; e,
- III - Unidades da área da Saúde;

§1º Os Comitês relacionados acima serão compostos por profissionais de TIC, um por unidade ou órgão integrante das áreas acima, indicados pelos respectivos Diretores ou autoridade equivalente, cujo mandato seguirá o do indicante.

§2º Os Comitês serão presididos pelo Coordenador da CITIC e, na sua ausência, por um membro indicado por ele.



§3º Os Comitês terão regimento único a ser proposto pela CITIC em até 30 dias a partir da portaria que designará os membros que comporão os Comitês.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ricardo Dahab
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
CITIC / CGU / UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dahab, DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 04/07/2022, às 18:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C587CFEA 5C1F4ECB 965A7789 F5B87411

